



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 876/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 669/13

Objetiva o presente Projeto de Lei 669/13, de autoria dos nobres vereadores Ricardo Nunes (PMDB), George Hato (PMDB), Patrícia Bezerra (PSDB), Floriano Pesaro (PSDB), Jean Madeira (PRB), Nabil Bonduki (PT), Marquito (PTB), Souza Santos (PSB), Ota (PROS), Vavá (PT), proibir o consumo de bebidas alcoólicas nos Parques Públicos no âmbito do Município.

A proibição se estende também para quem portar, carregar, ou transportar bebidas alcoólicas, de forma ostensiva, mesmo que não a comercialize ou consuma.

No descumprimento da proibição estabelecida será aplicado ao infrator à multa de R\$ 100,00 (cem reais) e na reincidência a penalidade em dobro.

Justifica o Autor que o Projeto de Lei se faz necessário para reduzir o consumo e conscientizar a população dos riscos a saúde que o consumo de álcool pode trazer, principalmente aos jovens.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou substitutivo com objetivos de sanar tópicos que versavam contra garantia constitucional da liberdade de locomoção e independência entre poderes.

Quanto ao aspecto pertinente ao mérito da nossa Comissão a matéria é oportuna, reveste-se de elevado interesse público, pois com certeza diminuirá o número de jovens que se embriagam nos parques, em consequência da facilidade em adquirir bebida alcoólica para consumir.

Consumindo menos álcool provavelmente será uma juventude mais sadia sem vícios prejudiciais que destroem a sociedade.

Assim sendo, nosso parecer é favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa ao presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/08/2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Coronel Telhada - PSDB - Relator

Ari Friedenbach - PRB

Aurélio Miguel - PR

Vavá - PT

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.